LEI MUNICIPAL Nº 496, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2001

Autoriza assinatura de Convênio com o Instituto Estadual de Florestas - IEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio com o Instituto Estadual de Floresta – IEF, visando a implantação de bosque florestal de espécies nativas para a conservação e multiplicação destas espécies, através da utilização de uma educação ambiental ampla.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espera Feliz, 05 de Dezembro de 01

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal